



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-PMI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-PMI, PARA CREDECIMENTO ATRAVÉS DA DOAÇÃO DIRETA DE MOTORES DE RABETAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL.

O **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, por intermédio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada através de Portaria n.º 179 de 30 de outubro de 2023 - PMI, além do presente edital, seus Anexos e Termo de Doação 0.0161.00/2023 - CODEVASF, com fundamento legal no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, torna pública a abertura do credenciamento a nível local, para pessoas físicas interessadas no cadastramento de agricultores familiares e pescadores artesanais residentes no Município para recebimento, na forma de doação de Motores rabetas, em conformidade com disposições a seguir delineadas.

### 1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade, dentre outras, fomentar a cadeia produtiva da pesca. Considerando que o município de Itaúbal/AP é em potencial o produtor, considerando também a situação pela qual passa a cadeia produtiva, a qual foi severamente afetada pela Pandemia de Covid-19, a Prefeitura Municipal de Itaúbal visando minimizar os efeitos desses eventos, vem, através do presente edital, incentivar a atividade-base da cadeia produtiva, por meio de doação de motores rabetas, no âmbito municipal.

### 2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital credenciamento e seleção a nível local, de pessoas físicas interessadas no recebimento, por doação, de 300 (trezentos) motores de rabetas, que preenchem o item 3.2 deste Edital, para fins de desenvolvimento da atividade fim.

ITEM	QUANTIDADE
<b>MOTORES DE RABETAS</b> Motores de rabetas 4 tempos Toyama 6,5 cv, horizontal a gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L; rabeta comprimento 1,5m.	300 UNIDADES



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO – INSCRIÇÃO**

3.1. Poderá participar do processo de seleção e distribuição dos equipamentos, os beneficiário que:

1. Possuir idade igual ou superior a 18 anos;
2. Ser residente e domiciliado no município de Itaubal há mais de 1(um) ano;
3. Pode ser contemplado o beneficiário(a) que possuir vínculo empregatício, mediante comprovação de renda máxima a R\$ 1.320 (mil trezentos e vinte), equivalente a um salário-mínimo.

3.2. Para se inscrever, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Preenchimento completo do formulário de inscrição, conforme modelo anexo I;
2. CPF;
3. RG;
4. Comprovante de residência, podendo ser substituído por declaração de residência;
5. Declaração de tempo de atividade emitido pela Assistência técnica oficial no Município de Itaubal ou Colônia de Pescadores.

A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta, podendo o interessado, no prazo de 48h após a publicação do Resultado Preliminar, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

- 3.3. Não poderão se inscrever no referido Edital os contemplados nas Chamadas Públicas Nº 001/2022-PMI e 001/2023-PMI, sendo causa de desclassificação.

### **4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

O prazo de inscrição será de 08/11/2023 a 24/11/2023.

A inscrição compreende a apresentação dos documentos bem como o preenchimento do formulário de adesão.

### **5. LOCAL DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:**

Para protocolo dos documentos, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, sito Avenida Laurita de Almeida, 1134, Centro, Itaubal/AP, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

## 6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06.11.2023
2	PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS	
	Secretaria de Agricultura	08 a 17/11 de 2023
	Comunidades Ribeirinhas	20 a 24/11 de 2023
3	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E VISITA TÉCNICA (SE NECESSÁRIO)	27/11 a 04/12 de 2023
4	RESULTADO PROVISÓRIO	05/12/2023
5	PRAZO PARA RECURSOS	06/12/2023
6	ANÁLISE DOS RECURSOS	07/12/2023
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/12/2023
8	CERIMONIA DE ENTREGA PARA DOAÇÃO BENS	17/12/2023

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Após a apresentação dos documentos descritos no item 3 do presente edital, a comissão de seleção e julgamento analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos nas tabelas abaixo:

Ordem	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO(MÁXIMA 100 PONTOS)	PONTOS
1	Cumprimento dos requisitos básicos	40
2	Declaração de produção anual (quantidade, por espécie, e valor da produção).	40
3	Declaração de tempo de atividade (até 5 anos = 10 pontos; acima de 5 anos = 20 pontos)	20
TOTAL		100

Caso haja necessidade complementares de informações e julgamento, será feita visita técnica domiciliar.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

A homologação do cadastro será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de equipamentos disponíveis. Ficando o excedente inscrito como cadastro reserva.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

<b>Ord.</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1º	Maior produção anual.
2º	Em caso de empate: maior tempo na atividade.

Os motores de rabetas disponíveis serão divididos entre os beneficiários de acordo com a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supracitados.

Após análise dos documentos, a Secretaria de Agricultura divulgará no site da Prefeitura de Itaúbal bem como no Diário Oficial do Município a lista dos selecionados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

## **9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS**

Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

Os beneficiários que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, no prazo de 02 dias, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital, e deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 5 deste edital.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL**

No prazo estipulado no Item 6 deste Edital, os beneficiários habilitados para o recebimento dos equipamentos, serão formalmente convidados a dirigir-se para o local e horário que serão informados posteriormente, no dia 17 de dezembro de 2023.

A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário designado, e pelo beneficiário ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

Todos os custos de transporte do material até o domicílio do beneficiário contemplado



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

ocorrerão por conta dos beneficiários habilitados no presente Edital.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 6 deste Edital, poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de classificação.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Ao Município de Itaubal, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

Os beneficiários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.

Antes da entrega dos equipamentos, a Comissão, poderá reversar-se no direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário.

Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Ferreira Gomes.

A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Itaubal/AP, 06 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO**  
Prefeito de Itaubal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO ADESÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO: \_\_\_\_\_

APELIDO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMUNIDADE: \_\_\_\_\_

CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, com propriedade sediada  
na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
Estado do Amapá, vem mui respeitosamente solicitar o credenciamento para o processo de  
doação não onerosa de **Motores de Rabetas, em conformidade com o item 3.**

Itaubal/AP, \_\_\_\_ de novembro de 2023.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

---

**Beneficiário**

---

**ANEXO II**

**PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, ( )Pescador ( )Agricultor, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que exerço a atividade de pesca há \_\_\_\_\_, no Município de Itaubal/AP, Endereço ou Comunidade \_\_\_\_\_, estando atualmente ativo na atividade.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que surta seus efeitos legais.

Itaubal/AP, 06 de novembro de 2023.

---

**Beneficiário**